UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇAO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020, de 04 de novembro de 2020.

Alterar os Artigos 1º, 6º e 7º da Instrução Normativa 001/2020, de 25 de setembro de 2020, que estabelece os procedimentos de trancamento de disciplina(s) nos cursos de graduação da UEPA.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - A Instrução Normativa 001/2020, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art.1º Estabelecer procedimentos para autorizar **excepcionalmente** no período **letivo 2020.***
*Art.6º Os ajustes de matrícula podem ser protocolados até o dia 30 de outubro de 2020 dos alunos dos cursos de graduação matriculados no período 2020.1 (1º semestre letivo de 2020) e **até 19 de janeiro de 2021** dos alunos matriculados no período letivo 2020.2 (2º semestre letivo de 2020).".*
*Art.7º O estabelecido na presente normativa é válido para o **período letivo de 2020."***

Art. 2º Esta Instrução normativa entra em vigor a partir desta data

Ana da Conceição Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 2167/2013